



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Trajano de Moraes
Poder legislativo**

PORTARIA Nº 035 /2019

**INSTITUI PROCEDIMENTO DE CONTROLE PARA
REALIZAÇÃO DE EMPENHOS E PARA
PAGAMENTOS DE VERBAS INDENIZATÓRIAS
PARA SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL
DE TRAJANO DE MORAES.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR** procedimento de controle para realização de empenhos e pagamentos de verbas indenizatórias para servidores da Câmara Municipal de Trajano de Moraes.

Art. 2º - Todos os empenhos e pagamentos de que trata o Artigo 1º, deverão ser fundamentados, por meio de requerimentos, dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, que após análise do processo de pagamento autorizará ou não o empenho.

Art. 3º - Para os fins almejados nos artigos antecedentes, em se tratando de verbas indenizatórias, o requerimento será emitido pelo servidor, com a devida fundamentação, e, em se tratando de diária o pedido deverá conter o destino, a razão que justifica o deslocamento e a necessidade e interesse da Administração.

Art. 4º - Fica vedada a realização de qualquer empenho sem a observância das normas estabelecidas nos artigos anteriores e sem a prévia autorização da Presidência da Câmara Municipal

Art. 5º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 22 de março de 2019.

Ralph Williams G. S. Moreira
Presidente